

Telefônica

Telecomunicações de São Paulo S.A.-TELESP

Rua Martiniano de Carvalho, 851
São Paulo -SP CEP: 01321-001
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

A

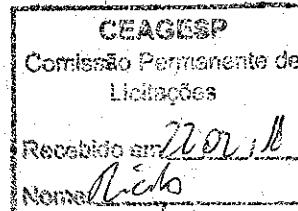
CEAGESP

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946

At. Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PREGÃO 002/2011

Processo nº 149/2010



6/06/06

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP, sediada na Rua Martiniano de Carvalho, 851 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, interessada em participar do processo Pregão 002/2011 solicita os seguintes esclarecimentos:

1 – Em relação ao item 2.2.4 do Anexo I “Termo de Referência”, solicitamos, para fins de balizamento entre todos os concorrentes, que se esclareça:

1.1 Ementa mínima a ser ministrada no treinamento solicitado;

1.2 Quantidade de turmas;

1.3 Quantidade de alunos por turma;

1.4 Necessidade ou não de se fornecer a alimentação durante o mesmo.

2 – Em relação ao item 2.2.5 do Anexo I “Termo de Referência”, solicitamos que se esclareça se deveremos informar o codec e a taxa de compressão na proposta inicial do pregão.

3 – De acordo com o item 2.2.6 do Anexo I “Termo de Referência”, a empresa licitante deveria arcar com a ampliação de uma placa no atual PABX ou ainda propor outra forma de interligação, como por exemplo, através de 8 canais analógicos. Desta forma, gostaríamos de entender se existem canais analógicos livres e disponíveis para a integração. Em caso negativo, solicitamos esclarecer se podemos migrar alguns ramais do PABX existente para o novo, livrando desta maneira, os canais analógicos necessários.

4 – De acordo com o item 2.2.7 do Anexo I “Termo de Referência”, será mantida a rede atual de telefonia. Desta forma, entendemos que quaisquer necessidades de restauração detectadas durante a instalação, as mesmas serão de responsabilidade do CEAGESP e que eventuais atrasos deverão ser adicionados ao prazo de entrega final do projeto, que, portanto, será postergado.

5 – De acordo com o item 2.2.8 do Anexo I “Termo de Referência”, não está prevista qualquer adequação de obra civil para a sala do atual PABX. Desta forma, entendemos que quaisquer necessidades de restauração detectadas durante a instalação, as mesmas serão de responsabilidade do CEAGESP e que eventuais atrasos deverão ser adicionados ao prazo de entrega final do projeto, que, portanto, será postergado. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

6 – De acordo com o item 2.4 subitem “c” do Anexo I “Termo de Referência”, o valor estimado para cada centena de reserva de ramais DDR é de R\$ 155,00. Porém, a “Tabela I” apresentada no

01/04

Telefônica

Telecomunicações de São Paulo S.A.-TELESP

Rua Martiniano de Carvalho, 851
São Paulo -SP CEP: 01321-001
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

item 2.5 do mesmo Anexo apresenta o mesmo valor para módulos de apenas 50 ramais DDR. Solicitamos que se esclareça qual a modularidade correta considerada para o valor informado. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

7 – De acordo com o item 2.7 subitem “a” do Anexo I “Termo de Referência”, deve ser prevista uma faixa de 750 ramais DDR reservados para a configuração de Start Up. Porém, a “Tabela I” apresentada no item 2.5 do mesmo Anexo contabiliza apenas 400 ramais DDR (8 grupos de 50 ramais). Solicitamos que se esclareça qual a quantidade inicial de ramais DDR que deve ser fornecida.

8 – Solicitamos que se esclareça qual a quantidade máxima de ramais que o PABX novo deverá suportar dentro deste mesmo contrato.

9 – De acordo com o item 2.8.2 do Anexo I “Termo de Referência”, os serviços VoIP poderão ser estendidos aos permissionários do Entreponto da Capital que queiram aderir aos serviços prestados. Solicitamos que se esclareça se neste caso, o faturamento deverá ser emitido diretamente contra os CNPJ’s dos permissionários.

10 – Em relação ao item 3.1.1 subitem “c”, entendemos que a licitante vencedora deste processo de licitação será responsável apenas pelo fornecimento da rede multiserviços interna, não contemplando o fornecimento de conteúdo áudio-visual, estrutura de projeção e venda de espaços publicitários. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

11 – Em relação ao item 3.1.1 subitem “c”, entendemos que a venda de anúncios na “TV CEAGESP” será objeto de uma outra licitação, de forma que não caberá às licitantes deste edital quaisquer garantias quanto à sustentabilidade da estrutura naquele processo. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

12 – Entendemos que não será necessário que seja prevista a mudança de localidade do PABX a ser fornecido durante todo o contrato, de forma que, caso a mesma seja necessária, um orçamento para a execução deste serviço deverá ser apresentado à época da mudança. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

13 – Entendemos que os valores solicitados no item 3.4.2.1 do Anexo I “Termo de Referência”, devam fazer parte do valor total da proposta para fins de classificação e adjudicação. Caso contrário, os valores a serem apresentados poderão distorcer os valores finais a serem pagos pelo CEAGESP em eventuais up-grades de velocidade. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

14 – Entendemos que a cobrança granular pelo uso da banda Internet pelos permissionários, bem como a infra-estrutura necessária para o mesmo, serão de responsabilidade do CEAGESP, cabendo às licitantes apresentarem apenas o valor da banda total a ser disponibilizada no link principal de Internet. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

15 – O item 3.4.3 do Anexo I “Termo de Referência” informa que o fornecedor deverá indicar quais as possibilidades de velocidades de acesso em banda larga a serem disponibilizados a permissionários. Solicitamos que se esclareça como esta informação afetará o julgamento das propostas.

62/04

16 – Solicitamos que se informe qual o prazo máximo para resolução dos problemas contado a partir da abertura dos chamados. O Item 3.5.13 do Anexo I “Termo de Referência” solicita um prazo de 5 horas e o item 3.9.1.4 subitem “c” solicita um outro prazo, de 8 horas.

16b – Entendemos que, para qualquer resposta da questão anterior, a contagem de horas úteis será a mesma, definida no item 3.9.1.4, subitem “d”. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

17 – Solicitamos que se esclareça qual o período do dia em que deverá ser disponibilizado o serviço de abertura de chamados 8x5 solicitado no item 3.5.1.4 do Anexo I “Termo de Referência”.

18 – No item 3.6.7 do Anexo I “Termo de Referência” é informado que as localizações das 100 BS’s secundárias não seriam indicadas nas plantas do CEAGESP por dependerem de outros dois fatores citados no mesmo item. Porém, de acordo com o item 3.6.5, 100 é a quantidade mínima de pontos de interesse de BS’s Secundárias. Desta forma, entendemos que o faturamento mínimo de BS’s secundárias será de 100 unidades, independentemente de estarem todas em uso ou não. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

19 – Entendemos que a infra-estrutura necessária ao encaminhamento dos sinais em ambientes internos citados no item 3.6.9 do Anexo I “Termo de Referência” será de responsabilidade do CEAGESP. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

20 – Entendemos que as citadas velocidades a serem solicitadas e acordadas com os usuários no item 3.7.5 do Anexo I “Termo de Referência” serão limitadas às velocidades informadas na proposta solicitada para apresentação no Edital. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

21 – Solicitamos que se esclareça qual a velocidade inicial a ser implementada inicialmente para o link de Internet. De acordo com o item 3.7.6 do Anexo I “Termo de Referência”, a estimativa de tráfego inicial previsto para os serviços seria de 100 Mbps, invalidando a forma de comparação de preços informada, que solicita um link de apenas 6 Mbps. Desta forma, entendemos que o valor a ser informado no Item 02 da Proposta Comercial deve trazer embutido o valor referente para um link de 100 Mbps. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

22 – Em relação ao item 3.7.11 do Anexo I “Termo de Referência”, solicitamos que o CEAGESP informe qual a nota mínima de MOS (Mean Opinion Score) aceitável para os canais de voz com compressão.

23 – Em relação ao item 3.10.1 do Anexo I “Termo de Referência”, entendemos que a renovação tecnológica limitar-se-á ao fornecimento de atualizações de Software (Sistema operacional, patches para eventuais bugs, etc), excluindo a troca de hardware enquanto houver manutenção e/ou garantias de suporte pelos fabricantes dos mesmos. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

24 – Em relação ao item 3.10.2 do Anexo I “Termo de Referência”, entendemos que a incorporação de equipamentos não inclui os equipamentos referentes ao link de Internet, que continuarão de propriedade da operadora que fornecer o link. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

Telefónica

Telecomunicações de São Paulo S.A.-TELESP

Rua Martiniano de Carvalho, 851
São Paulo -SP CEP: 01321-001
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108.383.949.112

25 – Entendemos que cada subitem que compõe o Item 2 de fornecimento (“Solução composta por 12 unidades de CPE Indoor – WIMAX 802.16d, 5,8Ghz – TDD, Antena integrada. - 1 unidade de Estação rádio-base quatro setores – WiMAX, 5,8GHz, TDD, antenas, cabos, módulo GPS e licença software gerência incluídos. - 1 unidade de Servidor Plataforma de Gerência. - Link internet de 6Mbps redundante c/ roteador por 48 meses. - Serviço de instalação, ativação, treinamento, suporte remoto 8h x 5 dias por 01 ano, operação assistida 90 dias”) do Anexo VI “Modelo de Proposta Comercial” poderá ser faturado separadamente; caso seja conveniente para a empresa ou consórcio vencedor, com seus respectivos impostos. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

26 – Entendemos que faltou citar na descrição dos serviços e equipamentos a serem instalados do item 2 do Anexo VI “Modelo de Proposta Comercial” as 100 BS’s secundárias a serem fornecidas na solução. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

27 – Entendemos que a plataforma de PABX deverá ser entregue com um software de tarifação homologado para o mesmo, bem como o servidor no qual o mesmo deverá ser instalado. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

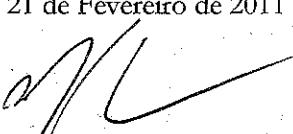
28 – Caso a resposta da questão anterior for positiva, solicitamos esclarecer de quem será a responsabilidade pela geração dos modelos dos relatórios a serem entregues, bem como a periodicidade e quantidade de modelos.

29 – É solicitada nos itens 3.9 uma operação assistida por 90 dias. Solicitamos informações sobre o escopo e limitações da mesma, bem como as datas de início e término em relação ao cronograma de atividades.

30 – De acordo com a Tabela II do item 2.5 do Anexo I “Termo de Referência”, a quantidade de minutos informada é anual. Porém, a tabela II do Item 1 do Anexo VI, a quantidade de minutos é informada como mensal. Solicitamos que se esclareça qual o período a ser considerado para o montante de minutos informados.

31 – Solicitamos o adiamento do processo por mais 15 (quinze) dias, afim de que todas as duvidas possam ser saneadas e as empresas tenham condições de apresentarem uma proposta vantajosa para a CEAGESP.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2011


MARCO ANTONIO ZAMBRANA
CPF: 271.913.048-63
RG: 24.929.399-7 SSP/SP
marco.zambrana@telefonica.com

04/04

ESCLARECIMENTO nº 01

PROCESSO Nº 149/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

Segue esclarecimentos solicitados pela empresa Telecomunicações de São Paulo S/A – TELESP.

1. Resposta:

- Introdução a Telefonia IP;
- Conceitos da tecnologia;
- Voz em protocolo IP entre computadores e na Internet;
- Telefonia IP para empresas em rede interna (LAN) e Externa (WAN);
- PABX IP;
- Facilidades (recursos) dos sistemas;
- Conceitos básicos de testes, programação e manutenção (criação, alteração e exclusão de ramais e roteamentos).

1.2. Resposta: 1 turma de pessoal técnico da CEAGESP.

1.3. Resposta: de 5 a 15 participantes (máximo).

1.4. Resposta: Os custos relativos a alimentação, transporte e eventual hospedagem de funcionários(as) da CEAGESP serão de responsabilidade da companhia. Os eventuais custos da licitante serão de responsabilidade dela.

2. Resposta: Conforme edital, deve ser informado o Codec e a taxa de compressão a ser utilizada.

3. Resposta: A interpretação esta correta. Inexistem hoje ramais livres especificamente para esta integração, portanto, podem ser migrados ramais analógicos atualmente em uso para o novo sistema e os do sistema anterior usados como canais de integração, desde que fiquem assegurados aos ramais migrados a garantia de comunicação que hoje possuem ao pertencem fisicamente ao sistema.

Qualquer alteração na solução atual deve ser transparente à condição operacional hoje existente e em funcionamento no CEAGESP. A migração de ramais analógicos para o PABX digital não poderá impactar nos quantitativos disponíveis, ou seja, 60 troncos bidirecionais (2E1s) interligados com a rede pública STFC e 750 ramais internos.

4. Resposta: A interpretação esta correta. A Atual rede de telefonia interna é de responsabilidade da CEAGESP e qualquer correção ou manutenção de estrutura a seu encargo deve ser formalmente documentada e não sendo possível contornar o problema sem prejuízo de prazos, será promovida entre as empresas a devida alteração do cronograma, em comum acordo.

5 - Resposta: A interpretação esta correta. A infraestrutura civil é de responsabilidade da CEAGESP. Havendo necessidade comprovada no projeto executivo de adequação, a mesma deve ser formalmente documentada e, não sendo possível executar a adequação sem prejuízo de prazos, será promovida entre as empresas a devida alteração do cronograma, em comum acordo.

6. Resposta: Considerar na tabela I apresentada no item 2.5 o módulo como sendo de 100 ramais DDR (e não como 50, conforme indicado). A CEAGESP solicita a reserva mínima de 750 (setecentos e cinquenta) ramais DDR, portanto 8 módulos (grupos) de 100 ramais. O valor estabelecido é de R\$ 155,00 (cento e cinqüenta e cinco reais) por centena de ramais.

7 Resposta: Conforme esclarecido no questionamento anterior (Item 6) a CEAGESP solicita a reserva de 750 (setecentos e cinquenta) ramais DDR, o que implica em 8 grupos de 100 ramais DDR.

8 Resposta: A quantidade máxima é de 750 ramais. Conforme consta no item 2.8.2.1 da página 23 as adaptações de expansão necessárias ao atendimento da solução ofertada deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, que não poderá cobrar valores adicionais, ou seja, o tráfego das novas adesões deverá viabilizar a expansão da solução proposta.

9. Resposta: A extensão do serviço de VoIP aos permissionários é opcional e, portanto, será uma possível negociação da empresa licitante vencedora com os próprios permissionários. A listagem do consumo por permissionário (assinatura+chamadas) será apresentado ao CEAGESP que, se necessário e viável, o incluirá nas demais taxas do rateio vigente e após o recebimento procederá ao pagamento da fatura à concessionária. Será acordado um cronograma entre as datas de recebimento do permissionário e pagamento a prestadora do serviço caso esse seja um cenário real.

O faturamento deverá, quando e se existir, ser emitido diretamente contra o CNPJ do CEAGESP.

10. Resposta: A geração e conteúdo áudio-visual, estrutura de projeção e venda de espaços publicitários será objeto de outra licitação / contratação futuro da CEAGESP junto a empresas que prestem este tipo de atividade. A menção a essa tecnologia é uma ilustração das possibilidades de serviços que poderão ser incorporadas, portanto, não faz parte do escopo do atual edital que visa obter a infraestrutura básica necessária para a implantação dos mesmos.

11. Resposta: Sim. O que se exige das licitantes são a garantia de banda contratada, disponibilidade do sistema (continuidade da operação) e a restauração do mesmo em caso de falhas dentro das metas de serviço estabelecidas.

12. Resposta: O entendimento está correto. Não está prevista a realocação do PABX durante o início do mesmo podendo ocorrer no futuro, mediante projeto específico e se houver necessidade em virtude de ampliações. Caso a mudança futura seja necessária, será objeto de contratação específica dos recursos de equipamentos, materiais, obra civil e serviços associados porventura necessários.

13. Resposta: No valor total da presente proposta deve ser incluído apenas o link de internet de 6 Mbps a ser usado no início do sistema. Os valores para as demais velocidades solicitados no item 3.4.2.1 do anexo I "Termo de referência", são referência para ampliações e negociações futuras e não devem fazer parte do valor total a ser apresentado na proposta e não serão usados como avaliação e comparação entre proponentes.

14. Resposta: Conforme dito, a expansão dos serviços aos permissionários, será objeto de negociação direta entre os permissionários e a empresa licitante vencedora. Quanto à cobrança individual, se houver, a mesma será feita pela CEAGESP, contudo, a infraestrutura (equipamentos, materiais e serviços) para disponibilizar o acesso aos permissionários são de responsabilidade da licitante vencedora. A distribuição compartilhada de banda aos possíveis permissionários aderentes à tecnologia será de responsabilidade da CEAGESP

15. Resposta: Esclarecemos que esta informação não será usada no critério de julgamento, apenas servindo como referência das possíveis velocidades a serem ofertadas e configuradas nos equipamentos da solução Wimax.

16. Resposta aos itens 16 e 16b: Considerar prazo de 8 horas úteis. Para o item 16b esta correto o entendimento, desconsiderar, portanto o prazo de 5 horas indicado no item 3.5.1.3, o qual está incorreto.

17. Resposta: para o link de Internet da CEAGESP, a abertura de chamado 8 x5 deverá Considerado o período 8:00 hs – 12:00 hs e 13:00 - 17:00 hs.

18. Resposta: O entendimento está correto.

19. Resposta: O entendimento está correto.

20. Resposta: O entendimento está correto.

21. Resposta: 100 Mbps é a velocidade limite da rede interna em WIMAX. O link de internet a ser cotado e colocado na planilha de preços é de 6 Mbps, o qual poderá ser no

futuro ampliado face o eventual aumento das necessidades de permissionários e outros multiserviços a serem implantados.

22. Resposta: Um MOS de valor 4 (quatro) é esperado para as comunicações de voz com compressão.

23. Resposta: O entendimento está correto.

24. Resposta: O entendimento está correto.

25. Resposta: O entendimento está correto.

26. Resposta: O entendimento está correto. Considerar que o valor a ser apresentado deve conter as 100 BS's secundárias descritas na solução. Considerar a tabela com o texto corrigido abaixo.

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS	VALOR TOTAL MENSAL
Solução composta por 12 unidades de CPE Indoor - WiMAX 802.16d, 5,8 GHz - TDD, Antena integrada. – 100 unidades de CPE Outdoor -WiMAX 802.16d, 5,8 GHz - TDD, Antena integrada. – 1 unidade de Estação rádio-base quatro setores - WiMAX, 5,8 GHz, TDD, antenas, cabos,módulo GPSD e licença software gerência incluídos. – 1 unidade de Servidor Plataforma de Gerencia. – Link internet de 6Mbps redundante c/ roteador por 48 meses. – Serviço de instalação, ativação, treinamento, suporte remoto 8h x 5 dias por 01 ano, operação assistida 90 dias.	
TOTAL GERAL PARA 48 MESES	

27. Resposta: O entendimento está correto.

28. Resposta: A tarifação está a cargo da licitante vencedora, que deverá entregar a CEAGESP os relatórios por usuário / permissionário mensalmente, em um único modelo a ser acordado durante a implantação do sistema.

29. Resposta: A operação assistida deverá ter inicio quando da ativação da estação rádio base WiMAX, que corresponde a Semana 1 (S1) do Mês 3 do cronograma apresentado. A operação assistida deverá ocorrer no período das 8:00 – 17:00 horas, de segunda feira a sexta feira, sendo que este serviço deverá garantir o adequado funcionamento da rede implantada durante este período de noventa dias.



Companhia de Entrepótos e
Armazéns Gerais de São Paulo
Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

30. Resposta: Sim. Está correto o entendimento. A quantidade de minutos informada no anexo IV é anual.

SP., 23/02/2011


AGUINALDO BALON
Pregoeiro

rry